
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2.015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO DO FERIADO DE TIRADENTES.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica estabelecido recesso na Câmara Municipal no dia 20 de abril de 2.015 referente ao feriado de Tiradentes, voltando a funcionar no seu período normal, no dia 22 de abril do corrente ano.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Câmara Municipal de Carlópolis 15 de abril de 2.015.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:19E1683C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2015. Edição 0730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>